MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA CONCURSO "PONTE DE LIMA – JARDINS, ARTE E INOVAÇÃO"

1. ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso "Ponte de Lima – Jardins, Arte e Inovação" é uma iniciativa do Município de Ponte de Lima, com periodicidade anual, realizado através dos serviços nomeados por despacho do Ex. ^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2. OBJECTIVOS

O objectivo principal desta iniciativa consiste em embelezar e inovar as janelas, varandas, espaços comerciais, de alojamento e de restauração e canteiros na via pública, em todo o perímetro do Concelho, promovendo mais uma nova imagem de Ponte de Lima e sensibilizar os Cidadãos para outras formas de Sentir e Viver Ponte de Lima, fomentando o apego ao lugar, o fortalecimento da auto-estima e o reconhecimento dos valores locais, criando laços e comportamentos que perdurem no tempo.

Pretende-se, também, incentivar de forma notória o gosto pelos espaços verdes, tirando partido dos jardins de proximidade, proporcionando desse modo novas vivências e formas de estar, para além de um contributo claro para o aprofundamento da promoção do civismo e da consciência ambiental.

3. DESTINATÁRIOS

3.1 Podem participar nesta actividade todos os residentes ou pessoas que possuam ou ocupem imóveis dentro do Concelho de Ponte de Lima, a título individual ou colectivo (condomínios), e todas as entidades públicas ou privadas que possuam ou ocupem imóveis na referida área.

3.2 Encontram-se automaticamente excluídos os funcionários dos serviços responsáveis pela realização do concurso, referidos no ponto 1., os membros do Executivo Municipal e os membros do Júri, bem como os familiares directos de todos os citados.

4. CATEGORIAS

- **4.1** Existem três categorias para as quais cada concorrente pode apresentar-se a concurso:
 - a) Janela/ Varanda mais florida;
 - b) Canteiro mais florido;
 - c) Estabelecimento (comercial e/ou de alojamento e/ou de restauração) mais florido.
- **4.2** Os denominados balcões e as escadarias serão enquadrados na categoria a).
- **4.3** Entende-se por canteiro mais florido, alínea b), um espaço com visibilidade e acessibilidade directas da via pública, sem muro nem outro qualquer impedimento à sua fruição. Nesta categoria serão também avaliados os espaços compreendido entre os muros e vedações dos imóveis e propriedades e a via pública, eventualmente até ao limite dos caminhos e estradas.
- **4.3.1** Enquadram-se também na categoria "b) canteiro mais florido" todos os interessados que se propunham assumir o arranjo e a manutenção de um espaço verde público, nomeadamente em áreas de domínio público junto a condomínios, devendo respeitar-se os pontos 10.2 e 10.4 do presente regulamento.
- **4.4** Na categoria referida na alínea c), os concorrentes poderão, eventualmente, criar o seu espaço ajardinado no interior dos respectivos imóveis/propriedades, mas terão que, obrigatoriamente, garantir o acesso a todos os visitantes.
- **4.4.1** Ficam também enquadrados na categoria c) os imóveis/propriedades que se dedicam ao alojamento nas categorias de Turismo de Habitação e/ou de Turismo Rural, podendo, por indicação expressa do Júri e concordância do Município, ser criado mais um prémio excepcional a atribuir anualmente a este tipo de imóveis/propriedades, desde que cumpram o estipulado no ponto anterior no que respeita a visitas e a horários fixos.

- **4.5** Cada concorrente pode participar em mais do que uma categoria e com o número de espaços que entender.
- **4.6** É requisito indispensável que a janela ou varanda (categoria a)) seja visível da via pública, pelo que as plantas têm de estar no seu exterior.

5. EXCLUSÕES

5.1 O Júri reserva-se ainda ao direito de exclusão de espaços a concurso que, face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública.

6. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições das janelas e/ou varandas cabe ao concorrente. O Município de Ponte de Lima não assume quaisquer responsabilidades por danos que venham a ocorrer por queda de materiais para a via pública, bem como perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

7. PERÍODO DO CONCURSO

Os espaços a concurso terão de estar floridos durante o período compreendido entre a última sexta-feira do mês de Maio e o dia 30 de Setembro, de cada ano.

8. INSCRIÇÕES

- **8.1** As fichas de inscrição, anexas ao presente regulamento, deverão ser enviadas em carta fechada, endereçada ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por e-mail para festivaldejardins@cm-pontedelima.pt , até ao dia 30 de Abril de cada ano.
- **8.2** Não serão aceites inscrições cuja data de recepção ou data de carimbo dos correios seja posterior à data limite referida no número anterior.
- **8.3** A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral deste regulamento.

8.4 No caso de desistência, o concorrente fica obrigado a participar tal facto ao Município de Ponte de Lima, por escrito, sob pena de ser proibido de participar neste ou noutros concursos congéneres levados a cabo pelo Município de Ponte de Lima.

9. FOTOGRAFIAS

- **9.1** Os concorrentes são obrigados a entregar uma fotografia a cores (pode ser utilizado o formato digital com resolução, pelo menos, de 300 dpi à escala real) do(s) espaço(s) a concurso uma por cada espaço a concurso -, com a indicação do respectivo autor.
- **9.2** As fotografias devem ser enviadas aquando das fichas de inscrição, de acordo com o ponto 8.1, devendo constar no verso (no caso do envio por carta), os dados da ficha de inscrição e a modalidade a que concorre.
- **9.3** Depois dos espaços tratados, os concorrentes podem, se assim o entenderem, enviar até mais três fotografias, no máximo, de cada espaço a concurso, até ao dia 15 de Junho de cada ano, em carta fechada endereçada ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para <u>festivaldejardins@cm-pontedelima.pt</u>, acompanhadas de cópia da respectiva ficha de inscrição.
- **9.4** O Município de Ponte de Lima reserva-se o direito de utilizar e reproduzir as fotografias entregues pelos concorrentes, sempre com a citação dos respectivos créditos de autoria, ou de fotografar e divulgar os espaços a concurso.

10. APOIOS

- **10.1** O Município de Ponte de Lima poderá apoiar, nunca sob a forma de atribuição de subsídio pecuniário, a execução de espaços a concurso na categoria "b) Canteiro mais florido", desde que se trate da criação e/ou manutenção de um espaço verde público que uma ou mais pessoas queiram cuidar e manter, com especial destaque para as situações previstas no ponto 4.3.1 do presente regulamento.
- **10.2** Para efeito do número anterior, os concorrentes devem apresentar, junto com a ficha de inscrição, uma memória descritiva em que se mencione claramente o local em

que se deseja realizar a intervenção, um esboço do projecto a implementar e uma estimativa de custos totais.

- **10.3** De forma a apoiar as intervenções, o Município poderá criar um sistema de vales a ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
- **10.4** A responsabilidade da fiscalização da boa execução destes projectos, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas, cabe aos responsáveis da Equipa Municipal de Espaços Verdes.

11. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO

- **11.1** O Júri, na apreciação dos espaços apresentados a concurso, ponderará os seguintes factores:
 - a) Criatividade e originalidade do conjunto apresentado (0 30 pontos);
 - **b)** Riqueza e harmonia de cores das plantas utilizadas (0 20 pontos);
 - c) Densidade/diversidade/riqueza da floração (0 20 pontos);
 - **d**) Enquadramento na arquitectura do edifício e/ou no espaço ou paisagem envolvente (0-20 pontos);
 - e) Estado fitossanitário (aparente) das plantas (0 10 pontos).
- **11.2** Serão pontuados, separadamente, cada um dos cinco critérios do ponto anterior, sendo atribuído o primeiro lugar, em cada categoria, ao espaço que mais pontos obtiver.
- 11.3 Em caso de empate, cabe ao Presidente do Júri decidir qual o espaço vencedor.

12. JÚRI DO CONCURSO

12.1 Todos os actos do concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição de prémios, são da competência de um Júri de reconhecida idoneidade, cujas decisões são tomadas por unanimidade ou maioria e delas não haverá lugar a recurso.

12.2 Constituição:

- a) Um membro a indicar pelo Executivo Municipal, que preside;
- b) Um membro a indicar pela Direcção do Festival Internacional de Jardins;

- c) Um membro a indicar pelo Presidente do Júri do Festival Internacional de Jardins;
- e) Artista plástico ou designer a convidar pelo Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- **f**) Arquitecto, arquitecto paisagista ou paisagista a convidar pelo Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal.
- **12.3** As fichas de inscrição serão reunidas pelos serviços competentes, de acordo com o ponto 1., e submetidas ao Júri que, posteriormente, visitará os locais a concurso conforme itinerário a definir e em data(s) a acordar pelo conjunto dos seus elementos.

13. PRÉMIOS

- **13.1** Os prémios a atribuir serão os seguintes:
 - a) Janela/varanda mais florida:
 - 1.º Prémio 200,00 (duzentos euros) e um vale no valor de 100,00 (cem euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
 - 2.º Prémio 100,00 (cem euros) e um vale no valor de 75,00 (setenta e cinco euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
 - 3.º Prémio 50,00 (cinquenta euros) e um vale no valor de 50,00 (cinquenta euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.

b) Canteiro mais florido:

1.º Prémio – 200,00 (duzentos euros) e um vale no valor de 100,00 (cem euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.

- 2.º Prémio 100,00 (cem euros) e um vale no valor de 75,00 (setenta e cinco euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
- 3.º Prémio 50,00 (cinquenta euros) e um vale no valor de 50,00 (cinquenta euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
- c) Estabelecimento (comercial e/ou de alojamento e/ou de restauração) mais florido:
 - 1.º Prémio 200,00 (duzentos euros) e um vale no valor de 100,00 (cem euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
 - 2.º Prémio Um vale no valor de 75,00 (setenta e cinco euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
 - 3.º Prémio –Um vale no valor de 50,00 (cinquenta euros) que poderão ser trocados por espécies (plantas, fertilizantes, etc.) em estabelecimentos comerciais das respectivas especialidades, a indicar pela Equipa Municipal de Espaços Verdes.
- **13.2** Por deliberação do Júri podem não ser atribuídos todos os prémios.
- **13.3** Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse acto, em acto público de acordo com o ponto 15.
- **13.4** Cada espaço premiado fica impedido de concorrer nos dois anos seguintes, na categoria a) do ponto 4.1, e nos três anos seguintes, nas categorias b) e c) do ponto 4.1, obrigando-se os concorrentes premiados à sua manutenção, pelo menos, durante o ano

seguinte, sob pena de serem proibidos de participar neste ou noutros concursos congéneres levados a cabo pelo Município de Ponte de Lima.

13.5 O Júri pode atribuir Menções Honrosas em cada uma das categorias a concurso.

13.6 A todos os concorrentes será atribuído um Certificado de Participação.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será efectuada na primeira reunião do Executivo Municipal do mês de Novembro de cada ano.

15. ENTREGA DOS PRÉMIOS

A entrega dos prémios far-se-á no ano seguinte ao do concurso na cerimónia de inauguração do Festival Internacional de Jardins de Ponte de Lima, que se realiza na última sexta-feira do mês de Maio.

16. NOTA FINAL

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Júri do concurso.

17. CONTACTOS

Para quaisquer esclarecimentos, podem os interessados contactar o Município de Ponte de Lima, pelo telefone 258 900 400, pelo fax 258 900 410 ou pelo e-mail festivaldejardins@cm-pontedelima.pt, destacando no assunto a tratar o Concurso "Ponte de Lima – Jardins, Arte e Inovação".

CONCURSO "PONTE DE LIMA – JARDINS, ARTE E INOVAÇÃO"

Ficha de Inscrição

(Nome)	,
portador(a) do Bilhete de Identidade n.º	, emitido em
, pelo Arquivo de	,
contribuinte fiscal número abaixo	assinado, declaro, sob
compromisso de honra, que participo no Concurso "Ponte d	e Lima – Jardins, Arte e
Inovação", promovido pelo Município de Ponte de Lima, ace	itando sem reservas todos
os pontos do respectivo Regulamento, nas seguintes categorias	:
Janela / Varanda mais florida	
Canteiro mais florido	
Estabelecimento (comercial e/ou de alojamento e/ou de	restauração) mais florido
(assinalar com X)	
Mais declaro que o espaço a concurso se localiza em <u>(lugar/rua</u> , do Conc	, na freguesia de
, 23 232	
O meu contacto telefónico é o seguinte	
Ponte de Lima, de de	
Assinatura	

Preencher uma ficha por cada espaço a concurso.